



SINEPE | MA

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
NO ESTADO DO MARANHÃO

NOTA OFICIAL

Comprometido com o esforço nacional no combate à propagação da COVID-19 (novo coronavírus) e a outros vírus em circulação no país, o SINEPE-MA - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Maranhão - comunica as orientações repassadas às instituições de ensino diante no atual cenário.

A recomendação é de que os estabelecimentos no Maranhão suspendam as aulas temporariamente, embora não haja, até o momento, registro oficial do Ministério da Saúde de casos da COVID-19 no estado. Porém, o SINEPE-MA compreende que é necessário estar em sintonia com as diretrizes dos governos federal, estadual e municipal. O Ministério da Saúde recomenda que sejam evitados contatos sociais. Para a tranquilidade e a segurança de todos, o ideal é que se amplie os cuidados preventivos.

Todas as medidas necessárias devem ser tomadas para minimizar o impacto no calendário acadêmico e garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos alunos, professores e demais colaboradores.

Nesse sentido, em reunião na tarde desta segunda-feira (16), a diretoria do SINEPE-MA deliberou por recomendar às instituições filiadas (ensino básico e superior) a suspensão das aulas no período de 17 (terça-feira) a 31 de março.

Dessa forma, cada estabelecimento de ensino, usando da sua autonomia, poderá desenvolver o próprio plano de contingência, bem como definir a estratégia de alcance às famílias para comunicar sobre a suspensão das aulas, recomendada neste instrumento.

Faz-se importante ressaltar que, conforme orientação da OMS - Organização Mundial da Saúde - o momento é de reforçar hábitos de higiene dentro e fora de casa, a fim de evitar o contágio de quaisquer doenças transmissíveis. Vale reforçar as orientações já divulgadas pelas organizações de saúde do país:

a) Quem apresenta sintomas gripais deverá permanecer em casa até 24 horas após o desaparecimento dos sintomas.

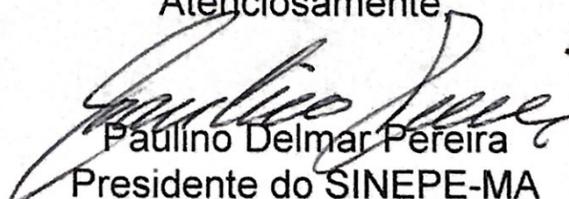
b) Quem apresenta sintomas graves (falta de ar, febre, tosse), deverá buscar avaliação médica e permanecer em casa até a liberação do médico para retornar às atividades normais e ao convívio social.

c) Quem realizou viagem nacional ou internacional deverá permanecer em casa durante 7 dias após a chegada, mesmo sem sintomas. Caso apresente sintomas, seguir item a ou b.

d) Quem teve contato com alguém suspeito de COVID-19 deverá permanecer em casa durante 7 dias após o contato, mesmo sem sintomas. Caso apresente sintomas, seguir item a ou b.

Havendo necessidade, o SINEPE-MA deverá emitir novo comunicado aos estabelecimentos de ensino, diante das atualizações.

Atenciosamente,


Paulino Delmar Pereira
Presidente do SINEPE-MA

Centro Empresarial
Shopping da Ilha - CESDI
Av. Daniel de La Touche, 987

Torre 2 | Salas 1202/1205
65074-115 | Cohama
São Luís | MA

C 98 98886-8466 | 99972-2837
T 98 3221-4171 | 3232-3789
sinepema@uol.com.br